



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 026, de 07 de abril de 2022

Considerando a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o controle de freqüência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em seu Parágrafo Único, do Art. 86º;

O Secretário de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo listados e conforme discriminado na tabela, com respaldo no Parágrafo Único do art. 86º, da Lei 20.756, em decorrência da necessidade da adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, uma vez que tais servidores exercem atividades de assessoramento ao Secretário desta Pasta, bem como para o efetivo desempenho de atribuições e competências próprias de suas funções e dos cargos, em horários extraordinários, incompatíveis com o registro do ponto eletrônico, sendo mantida a obrigatoriedade de fazêlo do modo manual cumprindo a carga horária que lhes são devidas, no período especificado.

SERVIDOR	CPF	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	
Antônio Jaime Siqueira	247.138.991-00	Assistente Administrativo	Gerência de Apoio Administrativo	01/0
Vivian Candida Maia	019.375.441-09	Analista de Comunicação	Gerência de Redes do Governo	01/0

Parágrafo único: A fiscalização da jornada de trabalho dos servidores abrangidos pelo disposto no caput deste artigo ficará a cargo das Chefias imediatas, unidades administrativas competentes para controlar e apurar suas freqüências, cabendo-lhes todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei.

CUMPRA-SE.

Gean Carlo Carvalho Secretário

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por GEAN CARLO CARVALHO, Secretário (a), em 08/04/2022, às 10:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029087711 e o código CRC 368B3765.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, ALA OESTE, 9º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202217697000197 SEI 000029087711